



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 74

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

PÁGINA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	4509
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	4521
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	4546
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	4563
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	4564
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal	4564

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1991

O MINISTRO ALDIR PASSARINHO, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO N° 013.306-0/91,

R E S O L V E tornar sem efeito, nos termos do artigo 13, § 6º da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, a portaria de 13.03.91, que nomeou LUIZ AUGUSTO ESCOBAR BAPTISTA, para o cargo de Médico, Classe "A", Código STF-NS-701, Referência NS-14, do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

O MINISTRO ALDIR PASSARINHO, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Bacharel CARLOS CHEUICHE COELHO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Documentação, Jurisprudência e Divulgação, Código STF-DAS-102.5.

R E S O L V E nomear, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 47, do Regulamento da Secretaria a Bacharela MARLENE FREITAS RODRIGUES ALVES, Técnico Judiciário, Classe Especial, do Quadro da Secretaria deste Tribunal para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Documentação, Jurisprudência e Divulgação, Código STF-DAS-101.5, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Cheuiche Coelho.

MINISTRO ALDIR PASSARINHO

Segunda Turma

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1991

Presidência do Senhor Ministro Néri da Silveira.

Presentes à sessão os Senhores Ministros Célio Borja, Carlos Velloso e Marco Aurélio. Ausente, justificamente, o Sr. Ministro Paulo Brossard.

Subprocurador-Geral da República, o Dr. Carlos Victor Muzzi.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

HOMENAGEM AO SR. MINISTRO NÉRI DA SILVEIRA

O SR MINISTRO CÉLIO BORJA — Sr. Presidente, na qualidade de membro mais antigo da Segunda Turma, incumbe-me o dever de apresentar a V. Exa., em nome dos Ministros que a integram, a nossa saudação e os nossos votos de boas-vindas a esse órgão da Corte e à sua Presidência. Faço-o com grande prazer. Depois de V. Exa. ter presidido exemplarmente e prestado os mais assinalados serviços ao Supremo Tribunal, volta ao convívio diário de seus colegas e ao exercício de atribuições judicantes, presidindo esta Turma.

Tenho certeza de que o convívio com V. Exa. será fonte de alegria para todos nós, multiplicando os exemplos de grande dignidade e sabedoria prodigalizados ao longo de sua fecunda judicatura e contribuindo, assim, para a melhor solução dos casos que nos são submetidos.

Receba, portanto, Sr. Presidente, Ministro Néri da Silveira, as nossas boas-vindas, expressão de nossa profunda e sincera amizade.

O SR CARLOS VICTOR MUZZI — (Subprocurador-Geral da República) — Sr. Presidente, em nome do Ministério Público, gostaria de associar-me às palavras do Ministro Célio Borja, desejando a V. Exa. felicidades nessa reassunção do cargo de Presidente desta Segunda Turma.

Deus o guarde.

O SR MINISTRO NÉRI DA SILVEIRA (PRESIDENTE) — Agradeço, penhorada e sensibilizadamente, as palavras proferidas pelo eminente Ministro Célio Borja, bem assim pelo Subprocurador-Geral da República, Dr. Victor Muzzi, no instante em que assumo a Presidência desta Turma.

Dois fatos, embora provenientes de disposições regimentais, dão-me alegria. O primeiro, o de integrar esta Turma, em virtude da disposição regimental que estabelece dever o Ministro, que se afasta da Presidência do Tribunal, assumir na Turma a que pertence aquele que o sucede. O segundo fato, também de base regimental, resulta da circunstância de dever presidir à Turma o Ministro mais antigo no Tribunal dentre os seus integrantes. Os dois fatos concorrem para me fazer jubiloso, porque me proporcionam esta oportunidade de um convívio mais próximo com os eminentes Colegas que compõem a Segunda Turma: Ministros Célio Borja, Paulo Brossard, Carlos Velloso e Marco Aurélio. Não lograva eu a oportunidade de integrar, até agora, com S. Exas., a mesma Turma, pois os três últimos ingressaram, na Corte, durante o período em que tive a honra de presidir o Tribunal, e o Senhor Ministro Célio Borja já compunha esta Turma, quando eu pertencia à Primeira Turma. Estou certo de que, de forma mais direta, terei, agora, o ensejo de haurir preciosos ensinamentos de seus votos e dos debates aqui desenvolvidos, no julgamento dos feitos da competência deste Órgão. As sessões das Turmas são, no particular, extremamente proveitosas. Espero que possamos, no desdobramento dos nossos trabalhos, utilizar, também na Turma, terminal do Banco de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, já instalado no Plenário. Aqui tem ele ainda mais significação, pois permitirá, durante a sessão da Turma, acessar o nosso computador de grande porte, recolhendo imediatamente os precedentes do caso em debate, de uma massa de informações bem mais volumosa do que aquela que está disponível, por ora, ao Plenário, cifrada a matéria constitucional. Na Turma, pela maior deversificação de assuntos, poderão, a esta altura, ser pesquisados cento e vinte mil acórdãos, que compreendem a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal posta em banco de dados, particularmente em matéria criminal.

A Turma passa a contar também, desde hoje, com um novo Secretário, Dr. Aldemir de Miranda Machado, que, além de Bacharel em Direito, é Bacharel em Ciências Econômicas e graduado em cursos da Academia Nacional de Informações. Penso que esse servidor poderá dar uma grande colaboração à Turma, particularmente, quanto à pesquisa no terminal, o que muito poderá concorrer para a melhoria da execução de nossos trabalhos.

Renovando meu agradecimento ao Ministro Célio Borja e ao Dr. Victor Muzzi, pelas bondosas palavras proferidas, peço a Deus que me dê lucidez, para que, na coordenação dos trabalhos da Turma, possa, em companhia de seus demais integrantes, servir à Justiça e ao Brasil.

Julgamentos

HC 68.066-6 - MS

Rel.: Ministro Célio Borja. Pacte.: Edivaldo Ferreira Lima. Impre.: Edivaldo Ferreira Lima (Adv.: Luiz Gustavo Mee do Nascimento. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul).

Decisão: Por unanimidade, o Tribunal denegou o habeas corpus. 2a. Turma, 19.03.91.

RHC 68.234-1 - DF

Rel.: Ministro Célio Borja. Recte.: Homilton Santos Filho e outros (Adv.: Dirceu de Faria). Recdo.: Superior Tribunal de Justiça.

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.261-8 - DF

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Impre.: Carmo de Almeida. Pacte.: O mesmo. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: Por unanimidade, a Turma indeferiu o habeas corpus. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.295-2 - DF

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Impre.: João Nepomuceno de Maria. Pacte.: O mesmo. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

Decisão: Por unanimidade, a Turma indeferiu o habeas corpus. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.355-0 - DF

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Impre.: José Gualberto de Jesus Oliveira. Pacte.: O mesmo. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Decisão: Por unanimidade, a Turma não conheceu do habeas corpus e determinou a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.370-3 - DF

Rel.: Ministro Néri da Silveira. Impres.: Edno Tadeu C. Monteiro e outros. Pacte.: Sebastião Barroso de Souza. Coator: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Decisão: Por unanimidade, a Turma indeferiu o habeas corpus. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.400-9 - DF

Rel.: Ministro Carlos Velloso. Pacte.: Reinaldo Braz. Impre.: Reinaldo Braz. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Imprensa Nacional

SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-6566) Telex: (061) 1356 DIMN BR.
Fax: (061) 225-2046
CGC/MF: 00394494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I
Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

JOSE EDMAR GOMES
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 1.686,00	Cr\$ 441,00	Cr\$ 1.653,00	Cr\$ 1.359,00
PORTE:	Cr\$ 11.814,00	Cr\$ 5.808,00	Cr\$ 21.384,00	Cr\$ 11.814,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 226-2586
Horário: 8:00 as 12:30h e 13:30 as 17:00h.

Decisão: Por unanimidade, a Turma indeferiu o habeas corpus. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.434-3 - DF

Rel.: Ministro Célio Borja. Pacte.: Luis Carlos de Godoi. Impre.: Luis Carlos de Godoi. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.440-8 - DF

Rel.: Ministro Carlos Velloso. Pacte.: José Carlos Giaquinto. Impre.: José Carlos Giaquinto. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: Por unanimidade, o Tribunal indeferiu o habeas corpus. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.460-2 - DF

Rel.: Ministro Marcó Aurélio. Impre.: Celso Rehder de Andrade. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo. Pacte.: Mário Tomé Garcia.

Decisão: Por unanimidade, o Tribunal indeferiu o pedido. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.463-7 - DF

Rel.: Ministro Célio Borja. Pacte.: Leovegildo Pereira de Araújo e outro. Impre.: Tabajara Ferreira Araújo. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Decisão: Preliminarmente, por maioria, a Turma conheceu do habeas corpus, vencido o Sr. Ministro Marco Aurélio. No mérito, por unanimidade, foi o pedido indeferido. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.473-4 - DF

Rel.: Ministro Célio Borja. Pacte.: Cicero Vitalino de Oliveira. Impre.: Enir Pereira do Nascimento. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Decisão: Por unanimidade, a Turma indeferiu o habeas corpus. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.482-3 - DF

Rel.: Ministro Marco Aurélio. Impre.: Ricardo Dias da Silva. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado do Rio de Janeiro. Pacte.: Ricardo Dias da Silva.

Decisão: Por unanimidade, a Turma não conheceu do pedido e determinou a remessa dos autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.503-0 - DF

Rel.: Ministro Célio Borja. Pacte.: Claudio Vieira e outros. Impre.: Mario Ani Cury. Coator: Superior Tribunal de Justiça.

Decisão: Por maioria, a Turma indeferiu o habeas corpus, contra o voto do Ministro Marco Aurélio. Falou pelo Impre.: o Dr. Mario Ani Cury Filho. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.514-5 - DF

Rel.: Ministro Marco Aurélio. Impre.: Nelson Soares de Oliveira. Coator: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Pacte.: Leônidas Freire da Silva.

Decisão: Por maioria, a Turma indeferiu o habeas corpus. Vencido o Sr. Ministro Relator. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.522-6 - DF

Rel.: Ministro Marco Aurélio. Impres.: José Waldir Martin e outro. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo. Pacte.: Sergio Antonio Gathas.

Decisão: Por unanimidade, a Turma deferiu o habeas corpus, para anular o processo a partir da citação, por edital, inclusivo. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.533-1 - DF

Rel.: Ministro Carlos Velloso. Pacte.: Eduardo Aparecido Lourenço. Impre.: Antonio Roberto Junqueira Guimarães. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

Decisão: Por unanimidade, a Turma indeferiu o habeas corpus. 2a. Turma, 19.03.91.

HC 68.560-9 - DF

Rel.: Ministro Célio Borja. Pacte.: Pedro Balbino. Impre.: Pedro Balbino. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: Por unanimidade, a Turma indeferiu o habeas corpus. 2a. Turma, 19.03.91.

Brasília, 19 de março de 1991

ALDEMIR DE MIRANDA MACHADO
Secretário

Superior Tribunal Militar

Diretoria Judiciária

PROCESSOS COM DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO, RELACIONADOS NO MÊS DE março DE 1991, NOS TERMOS DO ART. 26, II, LETRA "H", DAS NORMAS DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (ATO Nº 5.418, DE 30-09-80)

APELAÇÃO Nº	NOME	AUDITORIA	TRANSITOU	PARA	OFÍCIO SETEA Nº	DIA
			M.P.M.	DEFESA		
46.133-9-FE	SANDOVAL BERNARDO DA COSTA	11ª CJM	26.02.91		154	04/03
46.066-9-FE	EDILSON CARLOS FERREIRA	11ª CJM	26.02.91		155	04/03
46.237-8-FE	ELTON GUEDES DE SOUZA	11ª CJM	26.02.91		156	04/03
46.243-2-FE	EDVAN FERREIRA DA SILVA	11ª CJM	26.02.91		157	04/03
46.242-4-FE	AYLTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	11ª CJM	26.02.91		158	04/03
46.219-0-FE	MERCLES MAC CARLOS DOS SANTOS	11ª CJM	26.02.91		159	04/03
46.024-3-FE	ADRIANO TEIXEIRA DA CRUZ	11ª CJM	26.02.91		160	04/03
46.046-2-FQ	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	11ª CJM	26.02.91		162	04/03
46.181-9-FE	SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA	12ª CJM	26.02.91		163	04/03
46.232-7-FE	CLAUDIO MIRO PERES	2ª / 3ª	26.02.91		164	04/03
46.218-1-FE	LUIZ ROBERTO SCOTTO	2ª / 3ª	26.02.91		165	04/03
46.148-7-FE	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	1ª / EX 1ª	26.02.91		166	04/03
45.828-1-FE	PAULO CESAR MACEDO COSTA	3ª / EX 1ª	26.02.91		167	04/03
45.991-1-FQ	MARCELO MAXIMINO BERNARDO	3ª / EX 1ª	26.02.91		168	04/03
46.154-1-FE	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	3ª / 2ª	26.02.91		169	04/03
46.152-3-FQ	ALEXANDER CASEMIRO DE OLIVEIRA	2ª / 2ª	26.02.91		170	04/03
46.184-3-FE	EDIOMIR PEREIRA DE MOURA	1ª / 3ª	26.02.91		172	04/03
46.216-5-FE	MARCELO DANIEL SIQUEIRA	1ª / 3ª	26.02.91		173	04/03
46.241-6-FE	PAULO SÉRGIO DA ROSA SANTOS	1ª / 3ª	26.02.91		174	04/03
45.949-0-FE	BELCHIOR RODRIGUES DE SANTANA	4ª CJM	26.02.91		175	04/03
46.208-4-FE	FABIANO LEMOS POLETTI	2ª EX 1ª	26.02.91		176	04/03
46.180-0-FE	SÉRGIO LUIZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA	2ª / 2ª	26.02.91		177	04/03
45.970-9-FE	SYDMAR MENDÉS DA SILVA	12ª CJM	26.02.91		178	04/03
45.799-4-FE	JAIME DE LIMA BANTAS	12ª CJM	26.02.91		179	04/03
46.179-7-FE	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	3ª EX. 1ª	26.02.91		180	04/03
46.040-3-FQ	EDNIR GOMES DA SILVA	9ª CJM	26.02.91		184	04/03
46.082-9-FQ	MANOELITO GUIMARÃES DA SILVA	6ª CJM	26.02.91		185	04/03
46.078-0-FQ	ASSIS GASPÁR MENÉZES LIMA DE OLIVEIRA e MARCO ANTÔNIO FERRAZ DE CAMARGO	1ª / 2ª	26.02.91		186	04/03
46.189-2-FQ	MARCOS BAHIA KONSTADINIDIS e LUIZ PAULO FUNICELLI	1ª / 2ª	15.02.91	26.02.91	201	12/03
46.122-3-FE	PAULO AZEVEDO FEITOSA	9ª CJM	15.02.91	19.02.91	204	12/03
45.776-5-FE	CLEBER SARAIVA CRUZ	3ª / 3ª	15.02.91	19.02.91	207	12/03
45.996-0-FQ	VICENTE PEDRO DA SILVA	7ª CJM	01.02.91	15.02.91	220	12/03
45.996-0-FQ	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE LUNA	7ª CJM	01.02.91		220	12/03
46.043-8-FQ	MARLEY JUNIOR DOS SANTOS	2ª EX. 1ª	07.03.91		226	18/03
46.162-0-FQ	WALCY JOSÉ DOMINGUES	3ª EX. 1ª	07.03.91		227	18/03
46.248-3-FE	MARCELO DE MELO GONÇALVES	3ª EX. 1ª	07.03.91		228	18/03
46.173-8-FE	GEOVANE BATISTA OLIVEIRA	3ª EX. 1ª	07.03.91		229	18/03
46.209-2-FE	NEVITON SUTIL DE CARVALHO	3ª EX. 1ª	07.03.91		230	18/03
46.117-7-FE	JAIRO BASíLIO	1ª MAR 1ª	07.03.91		231	18/03
46.070-5-FQ	LUIZ CARLOS SOUSA LIMA	1ª MAR 1ª	15.02.91	04.03.91	232	18/03
46.068-5-FE	WEINER VICENTE DO NASCIMENTO	2ª MAR 1ª	01.02.91	15.02.91	233	18/03
45.878-6-FQ	HUGO DOS SANTOS CARVALHO e JOELSON FERREIRA TERRA	2ª MAR 1ª	07.03.91		239	18/03
46.092-8-FE	JOSÉ GUSTAVO CORDEIRO	2ª MAR 1ª	07.03.91		240	18/03
45.883-2-FQ	GILMAR ALVES MAURÍCIO, SÉRGIO BRASIL e LINDEMBERG ELIAS DA SILVA	7ª CJM	14.03.91		244	18/03
46.220-3-FQ	CLEIDSON BORGES DE LIMA	11ª CJM	26.02.91	12.03.91	245	18/03
46.168-1-FE	MARCELO DIAS	11ª CJM	07.03.91		246	18/03
45.993-4-FQ	SÉRGIO BATISTA DOS SANTOS e FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	7ª CJM	07.03.91		249	18/03
46.165-7-FE	ORLANDO SEABRA DA SILVA	2ª MAR 1ª	26.02.91	19.03.91	251	25/03
46.217-1-FQ	LUCAS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	6ª CJM	26.02.91	18.03.91	252	25/03
46.234-3-FE	CARLOS RICHARD SOUZA TRINDADE	2ª MAR 1ª	26.02.91	18.03.91	255	25/03
46.097-7-FQ	CLAUDIO AUGUSTO MARTINS COIMBRA	3ª / 3ª	05.02.91	04.03.91	257	25/03
46.249-0-FQ	EDNALDO CUSTÓDIO FRANCO	3ª / 2ª	26.02.91	12.03.91	259	25/03
H.CORPUS Nº						
32.678-2	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DUARTE, ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO, RENATO FERREIRA GUIMARÃES, ADVERSE LUIS BABY, JOSÉ FERREIRA JUNIOR e ANTONIO CARLOS GODINHO VIEIRA.	11ª CJM		26.02.91	161	04/03
32.691-0	CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	12ª CJM		15.02.91	202	12/03
32.692-8	JORGE EDSON PEREIRA	5ª CJM		19.03.91	256	25/03
32.694-4	SELMO CRIVOCHÉIN	11ª CJM		20.03.91	258	25/03
EMBARGOS Nº						
45.812-9	KLEIBI CLAITON NISHIMURA	2ª / 2ª	26.02.91		182	04/03
45.718-0	PAULO MARCELO BIANQUE e LUIZ HENRIQUE ASSIS DE LEMOS BASTOS	4ª CJM	09.11.90	18.12.90	263	25/03
45.718-0	DOMINGOS OCTÁVIO MARTIRE	4ª CJM	09.11.90		263	25/03
RECURSO CRI MINAL Nº						
5.960-7-FQ	RUBEM DE SÁ PADILHA	3ª / 3ª	20.02.91		153	04/03
5.962-3-FQ	DERLI ALVES PEDROZO	3ª / 3ª	15.02.91		221	12/03
5.943-7-FQ	WILSON WANDERLEY CENTENO GIESSEN	2ª / 3ª	26.02.91		183	04/03
REVISÃO CRI MINAL Nº						
1.237-7-FQ	RUDINI RIBEIRO DA SILVA	4ª CJM	15.02.91	15.03.91	193	18/03
MANDADO DE SEGURANÇA Nº						
197-2	RODNEY AGOSTINHO	3ª / 3ª	13.11.89	20.11.89	206	12/03
CORR. PARCIAL						
1.389-2	IVAN JORGE GOMES BATRACHE	12ª CJM	11.03.91		253	25/03

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 040

- APELAÇÃO Nº 46.281-3 - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Adv Dr Adelson Alexandre de Lima Barros.
- EMBARGOS Nº 45.956-5 - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Adv Dr Dalio Zippin Filho.
- RECURSO CRIMINAL Nº 5.983-6 - Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Adv Dr Ariovaldo B. Cambraia.
- APELAÇÃO Nº 46.240-6 - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Adv Dr Paulo Rui de Godoy.

DF. Aos quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, devidamente convocada por seu Presidente, Conselheiro e Vice-Presidente do Conselho Federal, Tales Castelo Branco, tendo como Secretaria a Conselheira LAURA CÂNDIDA DUBOURC DE BARROS. Delegada da Seccional de Pernambuco. Presentes os Senhores Conselheiros: Paulo Luiz Neto Lobo (AL); Aristófanes Bezerra de Castro (AM); Guaracy da Silva Freitas (AP); Milton Murad (ES); Jorge Jungmann (GO); Doroteu Soares Ribeiro (MA); Paulo de Tarso Dias Klautau (PA); Athos Moraes de Castro Vellozo (PR); Laura Cândida Dubourc de Barros (PE); Reginaldo Santos Furtado (PI); Celso Medeiros (RJ); José de Ribamar de Aguiar (RN); Tales Castelo Branco (SP); João Bosco Santana de Moraes (SE); Edson Paulo Lins (TO). **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Francisco Peçanha Martins (BA); Stélio Lopes de Mendonça (CE); Elide Rigan (MS); Fernando Krieg da Fonseca (RS); Eliseu Fernandes de Souza (RO); Ningum desejando fazer uso da palavra, em expediente, deu-se início a Ordem do dia, com a aprovação da ata da Sessão anterior, cumprindo-se a pauta com o julgamento dos seguintes processos: **RECURSO Nº 003. / 538/86/PC.** Recorrente: Ruy Ricardo Barcellos. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro CELSO MEDEIROS. **DECISÃO:** Conheceram do Recurso, para negar-lhe provimento, determinando a instauração de Representação à unanimidade, nos termos do voto do relator. **RECURSO Nº 003.911/89/PC.** (VISTA). Recorrente: Wadi Nealme. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro JOSÉ EUSTÁQUIO OSWALDO. Vista: Conselheiro DOROTÉU SOARES RIBEIRO. **DECISÃO:** Conheceram do Recurso, para dar-lhe provimento, por maioria de votos, vencido o conselheiro sorteado JOSÉ EUSTÁQUIO OSWALDO. **RECURSO Nº 003.918/89/PC.** Recorrente: Sérgio Moura Costa. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro JOÃO BOSCO SANTANA DE MORAES. **DECISÃO:** Conheceram do Recurso, para negar-lhe provimento, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro relator. **RECURSO Nº 003.922/89/PC.** Recorrente: Presidente da OAB/DF. Recorrida: Seção do Distrito Federal. Interessado: Gilmar Ferreira Alves. Relator: Conselheiro JOSÉ DE RIBAMAR DE AGUIAR. **DECISÃO:** Conheceram do Recurso, para dar-lhe provimento, para indeferir a inscrição à unanimidade, nos termos do voto do relator. **RECURSO Nº 003.926/89/PC.** Recorrente: Maria da Conceição Carcará. Recorrida: Seção do Estado do Piauí. Relator: Conselheiro JOÃO BOSCO SANTANA DE MORAES. **DECISÃO:** Conheceram do Recurso para negar-lhe provimento, à unanimidade, nos termos do voto do relator. **RECURSO Nº 003.941/90/PC.** Recorrente: Elaine de Arruda Albernaz. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO. **DECISÃO:** Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro relator. **RECURSO Nº 003.946/90/PC.** Recorrente: Wilson Perez Rôz. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro DOROTÉU SOARES RIBEIRO. **DECISÃO:** Conheceram do Recurso, para negar-lhe provimento, à unanimidade de votos. **REPRESENTAÇÃO Nº 003.947/90/PC.** Representante: Seção do Estado de São Paulo. Representada: Seção do Estado do Pará. Interessado: Raimundo Cristino Rayol dos Santos. Relator: Conselheiro PAULO LUIZ NETO LOBO. **DECISÃO:** Deram por procedente a Representação para determinar o cancelamento da inscrição principal, prejudicado o recurso regular, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro relator. **RECURSO Nº 003.948/90/PC.** Recorrente: Raimundo Alves Costa. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro JORGE JUNGMANN. **DECISÃO:** Conheceram do Recurso para negar-lhe provimento, à unanimidade de votos de voto, nos termos do voto do relator. **RECURSO Nº 003.955/90/PC.** Recorrente: José Maricato Sobrinho. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro GUARACY DA SILVA FREITAS. **DECISÃO:** Conheceram do Recurso para negar-lhe provimento, à unanimidade, de acordo com o voto do relator. **RECURSO Nº 003.961/90/PC.** Recorrente: Amaury de Paula e Silva. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro JORGE JUNGMANN. **DECISÃO:** Não conhecem do Recurso, por intempestivo, à unanimidade, nos termos do voto do relator. **REPRES-SENTAÇÃO Nº 003.963/90/PC.** Representante: Seção do Estado de São Paulo. Representada: Seção do Estado do Paraná. Interessada: Stella Maria dos Santos Faria. Relator: Conselheiro PAULO LUIZ NETO LOBO. **DECISÃO:** Improcédencia da Representação para conhecendo do Recurso, dar-lhe provimento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. **RECURSO Nº 003.968/90/PC.** Recorrente: Auromar Jare Amador. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro EDSON PAULO LINS. **DECISÃO:** Conhecer do Recurso, para negar-lhe provimento, por maioria de votos, vencido o voto do relator sorteado e do Conselheiro JORGE JUNGMANN. **RECURSO Nº 003.975/90/PC.** Recorrente: Ireneu Lagreca. Recorrida: Seção do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro JORGE JUNGMANN. **DECISÃO:** Conheceram do Recurso para dar-lhe provimento, com a devolução do processo à Seccional de origem para julgamento, à unanimidade de votos, nos termos do voto do relator. **RECURSO Nº 003.984/90/PC.** Recorrente: Luiz Yarzon Silva. Recorrida: Seção do Estado do Mato Grosso. Relator: Conselheiro ATHOS MORAES DE CASTRO VELLOZO. **DECISÃO:** Converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do relator, à unanimidade. **RECURSO Nº 003.996/90/PC.** Recorrente: Ezequiel Oliveira Neto. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU. **DECISÃO:** Conheceram do Recurso, negando-lhe provimento, à unanimidade, nos termos do voto do relator. **RECURSO Nº 003.997/90/PC.** Recorrente: Antônio Geraldo de Souza. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro MILTON MURAD. **DECISÃO:** Conheceram do Recurso para negar-lhe provimento, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro relator. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a Sessão. Do que, para constar, eu, LAURA CÂNDIDA DUBOURC DE BARROS, lavrei a presente que, aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente. LAURA CÂNDIDA DUBOURC DE BARROS. Secretaria "ad hoc"-TALES CASTELO BRANCO - Presidente 1ª Câmara.

Ata da 283ª Sessão da 27ª Reunião Extraordinária da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada no dia 20 de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa, em sua Sede provisória na Av. W/3 Norte 516-B1, "B", Lote 07 - Brasília-DF. Aos vinte dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa, às quatorze horas, reuniu-se em Sessão Extraordinária a Primeira Câmara do Conselho Federal da O.A.B., devidamente convocada por seu Presidente, Conselheiro e Vice-Presidente do Conselho Federal, Tales Castelo Branco, que, por ausência justificada, foi substituído na presidência dos trabalhos pelo Conselheiro Celso Medeiros, membro mais antigo da Câmara, tendo como Secretário o Conselheiro Eliseu Fernandes de Souza, delegado da Seccional de Rondônia. Presentes os Senhores Conselheiros: Paulo Luiz Neto Lobo (AL); Guaracy da Silva Freitas (AP); Aristófanes Bezerra de Castro (AM); Francisco Peçanha Martins (BA); Stélio Lopes de Mendonça (CE); Roberto Rosas (DF); Jorge Jungmann (GO); Doroteu Soares Ribeiro (MA); Wesson Alves Martins e Pinheiro (MT); Elide Rigan (MS); Jorge Lasmar (MG); Tadeu de Jesus e Silva (PA); Athos Moraes de Castro Vellozo (PR); Laura Cândida Dubourc de Barros (PE); Reginaldo Santos Furtado (PI); Celso Medeiros (RJ); José de Ribamar de Aguiar (RN); Fernando Krieg da Fonseca (RS); Eliseu Fernandes de Souza (RO); Sérgio do Rego Macedo (RR); Carlos Alberto Silveira Lenzi (SC); João Bosco Santana de Moraes (SE); Edson Paulo Lins (TO). **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** José Eustáquio Osvaldo (AC); Milton Murad (ES); Tales Castelo Branco (SP). Deu-se início a Ordem do dia. Verificando-se que não havia nenhum processo para julgamento, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a Sessão. Do que, para constar, eu, ELISEU FERNANDES DE SOUZA, lavrei a presente que, aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente. ELISEU FERNANDES DE SOUZA. Secretário da 1ª Câmara. CELSO MEDEIROS. Presidente.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

Procuradoria da República em São Paulo

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 1991

O PROCURADOR DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985:

CONSIDERANDO a publicação de notícias em diversos meios de comunicação — inclusive em jornal desta capital, que em edição de 26/03/91 veiculou reportagem intitulada "30% DO GADO ABATIDO RECEBE ANABOLIZANTE" — sobre a utilização em larga escala na pecuária de corte de hormônios anabolizantes, substâncias de emprego proibido no país;

CONSIDERANDO a nocividade à saúde pública do uso de tais produtos, em face das alterações hormonais que podem acarretar no ser humano, além de efeitos carcinogênicos;

CONSIDERANDO que constitui direito básico do consumidor "a proteção da vida, saúde e segurança contra os vícios provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos" (artigo 6º, inciso I do Código de Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO, ainda, ser função institucional do Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, para completa apuração dos fatos noticiados, que, se positivados, renderão ensejo à proposição de ação civil pública.

Designando para secretariar os trabalhos a Sra. Suely Freitas da Silva, funcionária desta Procuradoria, determino, de início, as seguintes providências:

1. Comunique-se a instauração deste inquérito à Exma Sr. Procuradora-Chefe em São Paulo, à SECODID e à CODID/SP.

2. Requisite-se da Delegacia do Ministério da Agricultura em São Paulo informações sobre as atividades fiscalizatórias que exerce a propósito, assim como as interdições, que teria promovido, de estabelecimentos rurais que estavam utilizando o produto incriminado, bem como o fornecimento de outros dados de interesse.

3. Expeça-se convite ao Professor Doutor Eurico Lupi Ortolani, da Faculdade de Medicina Veterinária da USP e especialista na matéria, para que, em data a ser aprazada, venha prestar depoimento.

4. A esta, venham-me ao depois conclusos para novas deliberações.

MARIO LUIZ BANSAGLIA
Procurador da República

Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Primeira Câmara

Atas

Ata da 277ª Sessão da 27ª Reunião Ordinária da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada no dia 04 de junho do ano de hum mil novecentos e noventa, em sua Sede provisória na Av. W/3 Norte-Quadra 516 - Lote 07-Bloco "N"-BRASÍLIA -

A Imprensa Nacional executa serviços gráficos para a Administração Federal.

Consultas: Diretoria de Serviços Gráficos.
Fones (061) 225-4790 e 321-5566 ramal 219.